



## LEI Nº 031/2015

Institui o dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde no município de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ** saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela, em nome do povo, sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica instituído no município de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, o dia municipal do Agente Comunitário de Saúde que será comemorado anualmente no dia 31 de maio, em homenagem ao dia da aprovação do projeto de lei municipal que criou a profissão de Agente Comunitário de Saúde no Município de Sucupira do Riachão.

Art. 2º - O dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde integrará o calendário oficial do município de Sucupira do Riachão.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.

  
Gilzania Ribeiro Azevedo

Prefeita Municipal





ESTADO DO MARANHÃO

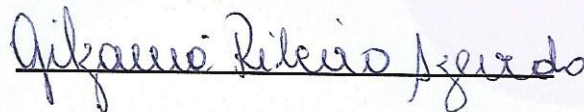
# Prefeitura Municipal de SUCUPIRA DO RIACHÃO



Uma Sucupira Para Todos

Sancionada, registrada, numerada e publicada a presente Lei que **Institui o dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde no município de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão e dá outras providências**, no gabinete da Prefeita Municipal, sob o número **031/2015**, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.

Sucupira do Riachão (MA), 04 de maio de 2015



**Gilzania Ribeiro Azevedo**

Prefeita Municipal